

**ATA DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 04/2024, REALIZADA NO DIA 13 DE
JUNHO DE 2024.**

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h (quatorze) horas, na sede do SENAR-AR/RN, à Rua Dom José Tomaz, 995, Tirol, nesta Capital, a Pregoeira desta Regional, Larissa Hermínia Augusto Bezerra, nomeada através da Portaria nº 10/PRESIDENTE/24, com a finalidade de dar prosseguimento ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 04/2024, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que objetiva a aquisição de mobiliário para os ambientes do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN, deu início a sessão agendada para essa data conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Edital Convocatório e seus anexos.

DA PROPOSTA DE PREÇO

A Pregoeira iniciou a sessão na hora determinada e, nos termos do item 7 do edital, juntamente com a equipe de apoio, deu continuidade a análise das propostas de preços, passando-se a examinar a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Examinadas as propostas a compatibilidade do objeto, passou-se a selecionar as propostas das empresas participantes para participar da Fase de Lances. Quanto aos itens 01, 02, 03, 04 e 05: a **MOVEMAQUE MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA EPP / 08.506.693/0001-09** deixou de apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos, ambos emitidos pelo IBAMA, não atendendo a subalínea f.5, da alínea f, do item 7 do edital e a **G TRIGUEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME/ 43.138.500/0001-05** deixou de atestar a qualificação de acordo com a NBR 15316-2:2019, não atendendo a subalínea f.6, da alínea f, do item 7 do edital; deixou de apresentar Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 16332:2014, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro, atestando que a fita borda

possui a espessura mínima de 0,4 mm e máxima de 3,0 mm, podendo a mesma estar em nome do fornecedor responsável pela fabricação da fita borda, não atendendo a subalínea f.7, da alínea f, do item 7 do edital; e deixou de apresentar Laudo de gerenciamento de resíduos sólidos de acordo com a ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, não atendendo a subalínea f.8, da alínea f, do item 7 do edital.

Ao final, constatou-se que os itens 01, 02, 03, 04 e 05 restaram frustrados, considerando que não houveram propostas classificadas de acordo com os termos do edital.

Na oportunidade, a **G TRIGUEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME/** 43.138.500/0001-05 apontou que a NBR 15316-2:2019 exigida na subalínea f.6 do edital diz respeito a material MDF, no entanto, os itens de 01 a 05 possuem em sua descrição a exigência de material MDP, o que foi constatado pela pregoeira mediante análise da referida NBR em sessão.

DO RESULTADO

Diante da ausência de empresas classificadas aos Itens 01, 02, 03, 04 e 05, foi declarada pela Pregoeira que os referidos itens restaram frustrados.

Pronunciado o resultado do certame e não havendo nada mais a tratar, a Pregoeira determinou que seja aguardado o decurso do prazo recursal de dois dias úteis. No entanto, as empresas presentes renunciaram expressamente ao prazo recursal.

Encerrada a sessão as 15h da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e empresas licitantes presentes.

Natal-RN, 13 de junho de 2024.



LARISSA HERMINIA AUGUSTO BEZERRA
PREGOEIRA

Luanny Haklestiny B. de Lima
LUANNY HAKLESTINY BARBALHO

G TRIGUEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Candido Barbosa Neto

CANDIDO BARBOSA NETO

MOVEMAQUE MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA EPP

6